



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS INCISOS I E II DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO 04/22.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 37, inciso IV da Resolução 05/90 (Regimento Interno) e do art. 39, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os Incisos I e II do artigo 3º da Resolução nº 04/2022 da Câmara Municipal de Montanha passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. [...]

I – Sem pernoite: R\$ 200,00 (duzentos reais)
II – Com pernoite: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). ”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha – ES, 18 de março de 2025.

Adivaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

Maria de Fátima Barros Pancieri
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES

Moyses Giovani Marquiori
Secretário da Câmara Municipal de Montanha/ES